



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 029, de 15 de agosto de 1974

*Aprova Condições Gerais, Condições Especiais, Apólices,
Proposta e Fichas de Informações – Riscos de Engenharia*

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício PRESI-069, de 15 de março de 1974, e o que consta do processo SUSEP nº 3.441/74,

R E S O L V E:

1. Aprovar, para o Seguro de Riscos de Engenharia, Condições Gerais, Condições Especiais, Apólices, Proposta e Fichas de Informações anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular e a respectiva Tarifa na forma constante da divulgação feita pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através da Circular PRESI-030 de 20 de fevereiro de 1974.

2. Esta circular entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA
CONDICÕES GERAIS

I – Objeto do Seguro

O presente seguro tem por objetivo garantir, dentro dos limites da importância segurada, sob as “Condições Gerais”, a seguir enumeradas, e sob as “Condições Especiais” expressa e obrigatoriamente convencionadas nesta apólice, o pagamento da indenização ao Segurado, por prejuízos que o mesmo possa sofrer em consequência da realização de riscos previstos e cobertos nas referidas Condições Especiais, enquanto permanecerem inalterados os elementos declarados na proposta e no questionário ou ficha de informações que serviram de base à emissão da apólice, os quais ficam fazendo parte integrante desta apólice.

II – Riscos Cobertos

Para fins deste seguro, consideram-se “Riscos Cobertos” aqueles expressamente convencionados nas “Condições Especiais”, constantes desta apólice.

III – Riscos Excluídos

1. Esta apólice não cobre perda, destruição, dano ou responsabilidade direta ou indiretamente causados por, ocorridos durante ou em consequência de:

- a) atos de inimigos estrangeiros, operações de guerra, anteriores ou posteriores à sua declaração, guerra civil, revolução, rebelião, motim, tumulto, greve, ato emanado de administração de qualquer zona ou área sob lei marcial ou em estado de sítio;
- b) atos praticados por quaisquer pessoas agindo por parte de ou em ligação de qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o Governo “de jure” ou “de fato” ou provocar a queda do mesmo por meio de terrorismo ou violência;
- c) desapropriação permanente ou temporária decorrente de confisco, nacionalização, intimação e requisição por ordem de qualquer autoridade legalmente constituída;
- d) ocupação ilegal de qualquer “construção ou edifício” por qualquer pessoa.

1.1 Na hipótese de ação, demanda ou qualquer reclamação em que a Seguradora alegue que, em virtude das disposições contidas nas alíneas a), b) e c) acima, determinada perda, destruição, dano ou responsabilidade não esteja coberta por este seguro, caberá ao Segurado o ônus da prova de que tal perda, destruição, dano ou responsabilidade teve causa independente e constitui risco coberto.

2. Esta apólice não cobre, ainda:

- a) qualquer perda, destruição ou dano de quaisquer bens materiais, qualquer prejuízo ou despesa emergente, qualquer dano emergente e qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação proveniente de radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante da combustão de material nuclear. Para fins desta exclusão, “combustão” abrangerá qualquer processo auto-sustentador de fissão nuclear.
- b) qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de ou para os quais tenham contribuído material de armas nucleares.

IV – Documentos e prova do seguro

1. São documentos do presente seguro a proposta, a apólice com os respectivos anexos (incluídos nestes o questionário ou ficha de informações que serviu de base à emissão da apólice). Nenhuma alteração nesses documentos será válida se não for feita por escrito, com a concordância de ambas as partes contratantes.

2. Não é permitida a presunção de que a Seguradora possa ter conhecimento de circunstâncias que não constem da proposta, apólice e seus anexos, e daquelas que não lhe tenham sido comunicadas posteriormente, na forma do item anterior.

V – Declarações Inexatas

1. Quaisquer declarações inexatas ou omissas na proposta do Segurado, assim como no preenchimento do questionário ou ficha de informações, sobre circunstâncias que possam influir no conhecimento do risco, isentam a Seguradora do pagamento das indenizações e da restituição dos prêmios, salvo se o Segurado provar justa causa de erro.

1.1 Em qualquer hipótese, a Seguradora se reserva o direito de, se julgar necessário, ampliar ou restringir a cobertura e/ou cobrar prêmio adicional para a manutenção dessa cobertura.

VI – Avisos e Comunicações

Todo e qualquer aviso ou comunicação do Segurado ou de quem suas vezes fizer, em virtude deste seguro, deverá ser feito por escrito.

VII – Inspeção

À Seguradora se reserva o direito de proceder, durante a vigência do contrato, à inspeção de objetos que se relacionem com o seguro e a averiguação das circunstâncias que aos mesmos se refiram. O Segurado deve facilitar à Seguradora a execução de tais medidas, proporcionando-lhe as provas e os esclarecimentos razoavelmente solicitados.

VIII – Alteração e Agravação de Risco

1. O Segurado obriga-se a comunicar à Seguradora toda e qualquer alteração ou modificação no risco, ficando a Seguradora isenta de responsabilidade pelo não cumprimento desta disposição, se tal modificação ou alteração tenha resultado em agravamento do risco.

1.1 Em qualquer hipótese, a Seguradora se reserva o direito de, se julgar necessário, ampliar ou restringir a cobertura e/ou cobrar prêmio adicional para a manutenção dessa cobertura.

IX – Seguros em outra Seguradora

Se os bens ou riscos segurados por esta apólice já estiverem garantidos no todo ou em parte por outro contrato, fica o Segurado obrigado a declarar à Seguradora tal fato, que será mencionado nesta apólice, sob pena de anulação deste contrato. A igual procedimento continua obrigado o Segurado, no caso de novo seguro efetuado sobre os mesmos bens ou riscos posteriormente ao presente contrato, devendo a comunicação ser feita imediatamente à Seguradora sob pena de ficar esta isenta da responsabilidade assumida.

X – Sinistros

1. Qualquer sinistro, que possa acarretar a responsabilidade da Seguradora, deverá ser imediatamente comunicado pelo Segurado, ou por quem suas vezes fizer, por telefone ou telegrama, à Seguradora ou ao seu representante legal, sem prejuízo da comunicação formal por escrito.

2. Da comunicação por carta ou telegrama deverão constar: data, hora, local, bens sinistrados e causas do sinistro.

3. A Seguradora não será responsável, em hipótese alguma, por qualquer perda ou dano que não lhe tenha sido notificado dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

4. No caso de ocorrência de qualquer sinistro que possa vir a ser indenizável por esta apólice, deverá ainda o Segurado:

a) tomar todas as providências consideradas inadiáveis para resguardar os interesses comuns e a minorar os prejuízos até a chegada do representante da Seguradora;

b) aguardar o comparecimento do representante da Seguradora antes de providenciar qualquer reparo ou reposição;

c) prestar ao representante da Seguradora todas as informações e esclarecimentos solicitados, colocando à sua disposição a documentação que lhe for solicitada para comprovação ou apuração dos prejuízos, e franqueando-lhe o acesso ao local do sinistro;

d) preservar as partes danificadas e possibilitar a inspeção das mesmas pelo representante da Seguradora.

XI – Prova do Sinistro

1. Para o recebimento da indenização, deverá o Segurado provar satisfatoriamente a ocorrência do sinistro, bem como relatar todas as circunstâncias com ele relacionadas, facultando à Seguradora a adoção de medidas tendentes à plena elucidação do fato e prestando assistência que se fizer necessária para tal fim.

2. Todas as despesas efetuadas com a comprovação do sinistro e documentos de habilitação correrão por conta do Segurado, salvo as diretamente realizadas pela Seguradora.

3. A Seguradora poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o sinistro.

4. Os atos ou providências que a Seguradora praticar, após o sinistro, não importam por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

XII – Salvados

1. Ocorrido o sinistro que atinja bens descritos nesta apólice, o Segurado não poderá fazer o abandono dos salvados e deverá tomar desde logo todas as providências cabíveis no sentido de protegê-los e de minorar os prejuízos.

2. A Seguradora poderá, de comum acordo com o Segurado, providenciar no sentido de um melhor aproveitamento dos salvados, ficando, no entanto, entendido e concordado que quaisquer medidas tomadas pela Seguradora não implicarão reconhecer-se ela obrigada a indenizar os danos ocorridos.

XIII - Reposição

A Seguradora, ao invés de indenizar o Segurado mediante o pagamento em dinheiro, poderá fazê-lo, se for o caso, por meio da reposição dos bens destruídos ou danificados. Neste caso, ter-se-ão por validamente cumpridas pela Seguradora as suas obrigações com o restabelecimento do estado da coisa como se apresentava ou existia imediatamente antes do sinistro. Para os efeitos da reposição o Segurado é obrigado a fornecer à Seguradora plantas, debuxos, especificações e quaisquer outros esclarecimentos necessários àquele fim.

XIV – Perda de Indenização

A inobservância das obrigações convencionadas nas Cláusulas desta apólice, por parte do Segurado, isentará a Seguradora da obrigação de pagar qualquer indenização com base no presente seguro.

XV – Caducidade do Seguro

Dar-se-á, automaticamente, a caducidade do contrato, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade por este seguro:

- a) caso haja fraude ou tentativa de fraude, simulando um sinistro ou agravando as conseqüências de um sinistro, para obter indenização;
- b) caso haja reclamação dolosa, sob qualquer ponto de vista ou baseado em declarações falsas, ou emprego de quaisquer meios culposos ou simulações para obter indenização que não for devida;
- c) quando a indenização ou a soma das indenizações pagas por esta apólice atingir o limite previsto nas Condições Especiais desta apólice, ressalvada a hipótese de ocorrer a reintegração prevista na Condição Geral XVI – Reintegração.

XVI – Reintegração

Fica entendido e concordado que, na hipótese da ocorrência de sinistro, a importância segurada por esta apólice ficará automaticamente reduzida do valor da importância indenizada ou a indenizar, podendo o Segurado pleitear junto à Seguradora reintegração dessa importância, mediante o pagamento de um prêmio adicional calculado com base na taxa que venha a ser fixada na ocasião e proporcionalmente ao período considerado, desde a data da ocorrência do sinistro até o vencimento do seguro.

XVII – Sub-rogação de Direitos

1. A Seguradora, uma vez paga a indenização de sinistro, fica sub-rogada até a concorrência desta indenização, nos direitos e ações do Segurado contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao prejuízo indenizado, podendo exigir do Segurado em qualquer tempo, o instrumento de cessão e os documentos hábeis para o exercício desses direitos.

2. Declara-se que o Segurado não pode praticar qualquer ato que venha a prejudicar o direito de sub-rogação da Seguradora contra terceiros responsáveis pelos sinistros cobertos pela apólice, não se permitindo faça o Segurado, com os mesmos, acordo ou transações, salvo prévia e expressa autorização da Seguradora.

XVIII – Vigência e Cancelamento do Contrato

O presente contrato vigora pelo prazo estipulado nas Especificações desta apólice e somente poderá ser cancelado ou rescindido, total ou parcialmente, excetuados os casos previstos em lei, por acordo entre as partes contratantes. Nesta hipótese, o prêmio a ser retido pela Seguradora será calculado com base nas disposições tarifárias gerais ou especiais do ramo ou sub-ramo.

XIX – Pagamento do Prêmio

1. Fica entendido e ajustado que qualquer indenização por força do presente contrato somente passa a ser devida depois que o pagamento do prêmio houver sido realizado pelo Segurado, o que deve ser feito, obrigatoriamente, até 30 (trinta) dias contados da data da emissão da apólice ou das datas nesta fixadas para aquele pagamento. Se o domicílio do Segurado não for o mesmo do Banco cobrador, o prazo ora previsto será de 45 (quarenta e cinco) dias.

2. Decorridos os prazos referidos no item anterior sem que tenha sido pago o prêmio, o contrato ficará, automaticamente e de pleno direito, cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, sem ter o Segurado o direito a restituição ou dedução do prêmio.

XX – Prescrição

A prescrição, ou sua interrupção, será regulada pelo Código Civil Brasileiro.

SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO DE OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO

1 - Riscos Cobertos

Pelos presentes Condições Especiais, a Seguradora se obriga a indenizar o Segurado das perdas e danos materiais causados aos bens descritos nesta apólice, decorrentes de qualquer causa de natureza súbita e imprevisível, tais como: falhas de construção ou de montagem e desmoronamento (exceto em consequência de erro de projeto); incêndio, raio e explosão; roubo e furto qualificado; impacto (de equipamentos em operação, de veículos, etc.); queda e/ou impacto de aeronaves; alagamento; danos da natureza (gelo, geada, tempestade, terremoto ou tremor de terra, vendaval, inundação, etc.) ou qualquer outra causa, exceto as expressamente excluídas nestas Condições Especiais, desde que tais bens necessitem de reparo ou reposição e enquanto permanecerem válidos os elementos declarados na proposta e no questionário que faz parte integrante da mesma.

2 - Riscos Excluídos

Além das exclusões constantes da Condição Geral III – Riscos Excluídos – da presente apólice, fica entendido e concordado que esta apólice não cobre, ainda:

- a) perdas ou danos conseqüentes de uso ou desgaste, corrosão, oxidação, deterioração gradativa decorrente da falta de uso de condições atmosféricas normais, e de erros de projeto;
- b) custo de reposição ou reparo de defeito de material ou de fabricação, ficando entretanto entendido que esta exclusão ficará limitada aos bens imediatamente afetados e não excluirá a cobertura das perdas ou danos resultantes de um acidente decorrente de tal defeito de material ou de fabricação;
- c) quebra ou desarranjo mecânico ou elétrico dos equipamentos, máquinas e estruturas utilizadas na obra;
- d) perdas ou danos emergentes de qualquer natureza;
- e) atos propositais ou negligência flagrante ou intencional do Segurado e das pessoas responsáveis pela direção técnica;
- f) perda de qualquer bem por desaparecimento ou falta, quando tal perda só for notada por ocasião de inventários periódicos;
- g) reparos, substituições ou reposições normais;
- h) perda ou dano conseqüente de paralisação total ou parcial da obra.

3 - Bens Não Cobertos

Não estão cobertos pela presente apólice:

- a) dinheiro, cheques, livros comerciais, títulos, ações ou quaisquer documentos que representem valores, escrituras públicas ou particulares, contratos, manuscritos, projetos, plantas, debuxos, modelos e moldes, selos e estampilhas;
- b) vagões, locomotivas, aeronaves, navios ou embarcações (inclusive maquinismos transportados, armazenados ou instalados nos mesmos), automóveis, caminhões, camionetas e quaisquer outros veículos licenciados para uso em estradas ou vias públicas;
- c) salvo estipulação expressa na apólice, os equipamentos móveis ou fixos que não sejam incorporados à obra, nem tampouco as estruturas temporárias e quaisquer ferramentas ou instrumentos utilizados na montagem.

4 - Prejuízos Indenizáveis

4.1 – São indenizáveis pela presente apólice as perdas e danos materiais causados aos bens segurados, até o limite do valor unitário estipulado para tais bens, e não ultrapassando, com relação ao conjunto de sinistros ocorridos durante a vigência da apólice, à importância total segurada ou ao limite de indenização estabelecido nesta apólice.

4.2 – A Seguradora só reembolsará o Segurado das despesas de remoção de salvados e desentulho do local, decorrente de sinistro coberto por esta apólice, se houver quantia segurada especificada para esse fim e até o limite de tal quantia.

5 - Importância Segurada

5.1 – Fica entendido e concordado que a importância segurada por esta apólice (com exceção da verba estabelecida para a cobertura de desentulho do local) deverá corresponder ao valor integral dos bens segurados após completada a construção, incluídas as parcelas de mão de obra, frete, despesas aduaneiras, impostos e emolumentos, assim como os materiais ou itens fornecidos pelo proprietário.

5.2 – Sempre que houver alteração, ainda que parcial, do valor dos bens segurados, durante a vigência da apólice, deverá o Segurado imediatamente solicitar à Seguradora a competente alteração da importância segurada, que, entretanto, só entrará em vigor após a anuência expressa da Seguradora e desde que não tenha ocorrido sinistro até essa data.

6 - Franquia

Correrão por conta do Segurado os primeiros prejuízos relativos a cada sinistro indenizável por esta apólice, até o limite estipulado nas Condições Particulares desta apólice, indenizando a Seguradora somente os prejuízos que excederem a referida franquia (ou franquias), e obedecidos os dispositivos do item 7 – Cálculo do Prejuízo e Indenização – destas Condições Especiais.

7 - Cálculo do Prejuízo e Indenização

7.1 – Para a determinação dos prejuízos indenizáveis de acordo com as condições expressas nesta apólice, tomar-se-á por base:

- a) no caso de qualquer dano que possa ser reparado – o custo dos reparos necessários a restabelecer o bem sinistrado no mesmo estado em que se encontrava imediatamente antes da ocorrência do sinistro, deduzido o valor dos salvados;
- b) no caso de perda total – o valor real do bem sinistrado imediatamente antes da ocorrência do sinistro, deduzido o valor dos salvados.

7.2 – Quando o custo de reparação for igual ou superior ao valor do bem sinistrado imediatamente antes da ocorrência do sinistro, a liquidação será efetuada com base na alínea b) do item 1, acima, ainda que se trate de dano parcial;

7.3 – A Seguradora só efetuará qualquer pagamento por força desta apólice após a apresentação dos documentos comprobatórios da realização da reparação ou reposição, conforme for o caso, obedecidos os dispositivos da item 12 – Sinistros – destas Condições Especiais;

7.4 – O custo de reparos provisórios somente ficará a cargo da Seguradora se tais reparos constituírem parte dos reparos finais e não implicarem em aumento dos custo total da reparação;

7.5 – O custo de quaisquer alterações, ampliações ou melhorias no bem sinistrado não é indenizável por esta apólice.

8 - Rateio

8.1 – Se, por ocasião do sinistro, a importância segurada por esta apólice for inferior àquela exigida nos termos do item 5 – Importância Segurada – destas Condições Especiais, o Segurado será considerado responsável pela diferença e estará, portanto, sujeito aos mesmos riscos que a Seguradora, proporcionalmente à responsabilidade que lhe couber em rateio.

8.1.1 – Este dispositivo não se aplica à verba segurada (se houver) para a cobertura de desentulho do local.

9 - Cobertura de Despesas Extraordinárias

As despesas adicionais de horas extraordinárias de trabalho, frete urgente ou expresso, etc. (exceto aéreo) só serão indenizáveis por esta apólice mediante estipulação prévia e expressa e até o limite especificado nas Condições Particulares da apólice.

10 - Início e Fim da Responsabilidade

a) Período de Construção

10.1 – A responsabilidade da Seguradora se inicia imediatamente após a descarga do material segurado no canteiro de obras e termina na data estipulada na Especificação da presente apólice;

10.2 – Se, entretanto, parte das obras é entregue ao proprietário ou posta em operação pelo mesmo, antes da data estabelecida na Especificação desta apólice, cessa imediatamente a cobertura para tal parte;

10.3 – Se até o vencimento da apólice não for terminada a obra objeto do presente seguro, a Seguradora poderá estender o período de vigência desta apólice mediante pagamento de um prêmio adicional a ser fixado pela Seguradora;

10.4 – Em caso de interrupção da obra, o presente seguro poderá ter a sua cobertura suspensa ou reduzida, desde que solicitado expressamente pelo Segurado e mediante anuência expressa da Seguradora.

b) Período de Manutenção

Se tiver sido expressamente mencionado nas Condições Particulares desta apólice a cobertura durante o período de manutenção, fica entendido e concordado, que, nesse período, a responsabilidade da Seguradora ficará limitada às perdas ou danos materiais causados aos bens segurados pelos empreiteiros segurados no curso das operações realizadas pelos mesmos para fins de cumprimento das obrigações assumidas na cláusula de Manutenção do contrato de construção.

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.09.74.*

11 – Medidas de Segurança

O Segurado se obriga a tomar todas as precauções razoáveis no sentido de evitar a ocorrência de quaisquer danos aos bens segurados e a cumprir todos os requisitos da boa técnica de engenharia, assim como manter em condições de eficiência as máquinas, equipamentos e construções provisórias utilizadas no canteiro de obras.

12 – Sinistros

Em aditamento à Condição Geral X – desta apólice, em caso de perda ou dano decorrente de roubo ou furto qualificado, deverá o Segurado notificar devidamente as autoridades policiais competentes.

13 – Seguros mais Específicos

Fica entendido e concordado que o presente seguro indenizará exclusivamente as perdas e danos na proporção que os mesmos não forem indenizados por apólices específicas de outros ramos ou modalidades.

14 – Ratificação

Ratificam-se as Condições Gerais desta apólice que não tenham sido alteradas ou revogadas pelas presentes Condições Especiais.

ESPECIFICAÇÃO – SEGURO DE OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO

Apólice nº Emitida em.....	
Denominação do Projeto (contrato):	
Nome(s) e Endereço(s) do(s) Segurado(s):	
a) Proprietário	
b) Empreiteiro(s)	
Local do Canteiro de Obras:	
DESCRIÇÃO DOS ITENS SEGURADOS	IMPORTÂNCIA SEGURADA (Cr\$)
1. Construções objeto do Contrato (construções permanentes e temporárias, incluindo todos os materiais a serem incorporados às mesmas). a) Preço do Contrato b) Materiais ou itens fornecidos pelo proprietário.	1. a) _____ b) _____ TOTAL _____
2. Equipamentos móveis ou estacionários conforme lista em anexo. 3. Barracões, galpões, etc.	2. _____ 3. _____ TOTAL _____
4. Limite de indenização para desentulho do local (opcional).	4. _____
5. Cobertura de despesas extraordinárias de frete (exceto aéreo), trabalho remunerado, etc. em caso de sinistro (opcional).	5. _____
FRANQUIAS: a) terremoto, tempestade, furacão, ciclone, enchente, inundação, afundamento, aluimento, desmoronamento. b) qualquer outra causa.	_____ _____
PRAZO DO SEGURO (ressalvados os dispositivos constantes do item 10 – Início e Fim da Responsabilidade – das Condições Especiais). a) Período de construção: de a	
b) Período de manutenção: de a	
PRÊMIO (sujeito a ajustamento de acordo com as Condições Especiais da Apólice) _____	

(Local e Data)

Assinatura da Seguradora

SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO DE MONTAGEM

1 – Riscos Cobertos

Pelas presentes Condições Especiais, a Seguradora se obriga a indenizar o Segurado das perdas e danos materiais causados aos bens descritos nesta apólice, decorrentes de qualquer causa de natureza súbita e imprevisível, tais como: falhas de construção ou de montagem e desmoronamento (exceto em consequência de erro de projeto); incêndio, raio e explosão, roubo e furto qualificado; impacto (de equipamentos em operação, de veículos, etc.); queda e/ou impacto de aeronaves; alagamento; danos da natureza (gelo, geada, tempestade, terremoto ou tremor da terra, vendaval, inundação, etc.) ou qualquer outra causa, exceto as expressamente excluídas nestas Condições Especiais, desde que tais bens necessitem de reparo ou reposição e enquanto permanecerem válidos os elementos declarados na proposta e no questionário que faz parte integrante da mesma.

2 – Riscos Excluídos

Além das exclusões constantes da Condição Geral III – Riscos Excluídos – da presente apólice fica entendido e concordado que esta apólice não cobre, ainda:

- a) perdas ou danos consequentes de uso ou desgaste, corrosão, oxidação, incrustação, deterioração, gradativa, defeitos de fabricação, de material e erros de projeto, excetuadas as falhas involuntárias na montagem, as quais estão cobertas pelo presente seguro;
- b) perdas ou danos emergentes de qualquer natureza;
- c) atos propositais ou negligência flagrante ou intencional do Segurado e das pessoas responsáveis pela direção técnica;
- d) perda de qualquer bem por desaparecimento ou falta, quando tal perda só for notada por ocasião de inventários periódicos;
- f) reparos, substituições ou reposições normais;
- g) perda ou dano consequente de paralisação total ou parcial da obra.

3 – Bens Não Cobertos

Não estão cobertos pela presente apólice:

- a) dinheiro, cheques, livros comerciais, títulos, ações ou qualquer documentos que representem valores, escrituras públicas ou particulares, contratos, manuscritos, projetos, plantas, debuxos, modelos e moldes, selos e estampilhas;
- b) vagões, locomotivas, aeronaves, navios ou embarcações (inclusive maquinismos transportados, armazenados ou instalados nos mesmos), automóveis, caminhões, caminhonetas e quaisquer outros veículos licenciados para uso em estradas ou vias públicas;
- c) salvo estipulação expressa na apólice, os equipamentos móveis ou fixos que não sejam incorporados à obra, nem tampouco as estruturas temporárias e quaisquer ferramentas ou instrumentos utilizados na montagem.

4 – Prejuízos Indenizáveis

4.1 – São indenizáveis pela presente apólice as perdas e danos materiais causados aos bens segurados, até o limite do valor unitário estipulado para tais bens, e não ultrapassando, com relação ao conjunto de sinistros ocorridos durante a vigência da apólice, à importância total segurada ou ao limite de indenização estabelecido nesta apólice.

4.2 – A Seguradora só reembolsará o Segurado das despesas de remoção de salvados e desentulho do local, decorrente de sinistro coberto por esta apólice, se houver quantia segurada especificada para esse fim e até o limite de tal quantia.

5 – Importância Segurada

5.1 – Fica entendido e concordado que a importância segurada por esta apólice (com exceção da verba estabelecida para a cobertura de desentulho do local) deverá corresponder ao valor integral dos bens segurados após completada a montagem, incluídas as parcelas de frete, despesas aduaneiras, impostos e emolumentos e custa da montagem.

5.2 – Sempre que houver alteração, ainda que parcial, do valor dos bens segurados, durante a vigência da apólice, deverá o Segurado imediatamente solicitar à Seguradora a competente alteração da importância segurada, que, entretanto, só entrará em vigor após a anuência expressa da Seguradora desde que não tenha ocorrido sinistro até essa data.

6 – Franquia

Correrão por conta do Segurado os primeiros prejuízos relativos a cada sinistro indenizável por esta apólice, até o limite estipulado nas Condições Particulares desta apólice, indenizando a Seguradora somente os prejuízos que excederem a referida franquia, e obedecidos os dispositivos do item 7 – Cálculo do Prejuízo e Indenização – destas Condições Especiais.

7 – Cálculo do Prejuízo e Indenização

7.1 – Para a determinação dos prejuízos indenizáveis de acordo com as condições expressas nesta apólice, tomar-se-á por base:

- a) no caso de qualquer dano que possa ser reparado – o custo dos reparos necessários a restabelecer o bem sinistrado no mesmo estado em que se encontrava imediatamente antes da ocorrência do sinistro, deduzido o valor dos salvados;
- b) no caso de perda total – o valor real do bem sinistrado imediatamente antes da ocorrência do sinistro, deduzido o valor dos salvados.

7.2 – Quando o custo de reparação for igual ou superior ao valor do bem sinistrado imediatamente antes da ocorrência do sinistro, quando então a liquidação será efetuada com base na alínea b) do item 1, acima, ainda que se trate de dano parcial.

7.3 – A Seguradora só efetuará qualquer pagamento por força desta apólice após a apresentação dos documentos comprobatórios da realização da reparação ou reposição, conforme o caso, obedecidos os dispositivos do item 12 – destas Condições Especiais.

7.4 – O custo de reparos provisórios somente ficará a cargo da Seguradora se tais reparos constituírem parte dos reparos finais e não implicarem em aumento do custo total da reparação.

7.5 – O custo de quaisquer alterações, ampliações ou melhorias no bem sinistrado não é indenizável por esta apólice.

8 – Rateio

8.1 – Se, por ocasião do sinistro, a importância segurada por esta apólice for inferior àquela exigida nos termos do item 5 – Importância Segurada – destas Condições Especiais, o Segurado será considerado responsável pela diferença e estará, portanto, sujeito aos mesmos riscos que a Seguradora, proporcionalmente à responsabilidade que lhe couber em rateio.

8.1.1 – Este dispositivo não se aplica à verba segurada (se houver) para a cobertura de desentulho do local.

9 – Cobertura de Despesas Extraordinárias

As despesas adicionais de horas extraordinárias de trabalho, frete urgente ou expresso, etc. (exceto aéreo), só serão indenizáveis por esta apólice mediante estipulação prévia e expressa e até o limite especificado nas Condições Particulares da apólice.

10 – Início e Fim da Responsabilidade

10.1 – A responsabilidade da Seguradora se inicia imediatamente após a descarga do material segurado no canteiro de obras e termina imediatamente após o término do primeiro teste operacional ou teste de carga, o qual não poderá ultrapassar o período de quatro semanas, salvo estipulação expressa em contrário.

10.2 – Se, entretanto, apenas parte de um complexo industrial ou somente uma ou mais unidades são testadas e postas em operação, cessa a cobertura para tais partes ou unidades porém permanece em vigor a cobertura para as unidades ou partes remanescentes que ainda não estiverem prontas ou testadas.

10.3 – No caso de bens já usados, a cobertura por força desta apólice não abrangerá os testes.

10.4 – Se até o vencimento da apólice não forem completadas as operações de montagem e testagem dos bens segurados, a Seguradora poderá estender o período de vigência desta apólice mediante pagamento de um prêmio adicional a se fixado pela Seguradora.

10.5 – Em caso de interrupção dos trabalhos de montagem, o presente seguro poderá ter a sua cobertura suspensa ou reduzida, desde que solicitado expressamente pelo Segurado e mediante anuência expressa da Seguradora.

11 - Medidas de Segurança

O Segurado se obriga a tomar todas as precauções razoáveis no sentido de evitar a ocorrência de quaisquer danos aos bens segurados e a cumprir todos os requisitos da boa técnica de montagem, assim como manter em condições de eficiência as máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos e construções provisórias utilizadas no canteiro de obras.

12 – Sinistros

Em aditamento à Condição Geral X – desta apólice, em caso de perda ou dano decorrente de roubo ou furto qualificado, deverá o Segurado notificar devidamente as autoridades policiais competentes.

13 – Seguros Mais Específicos

Fica entendido e concordado que o presente seguro indenizará exclusivamente as perdas e danos na proporção que os mesmos não forem indenizados por apólices específicas de outros ramos ou modalidades.

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.09.74.*

14 – Ratificação

Ratificam-se as Condições Gerais desta apólice que não tenham sido alterada ou revogadas pelas presentes Condições Especiais.

ESPECIFICAÇÃO – SEGURO DE MONTAGEM

Apólice nº Emitida em.....	
Denominação do Projeto (contrato)	
Nome(s) e Endereço(s) do(s) Segurado(s)	
a) Proprietário	
b) Montador(es)	
Local da Montagem:	
DESCRIÇÃO DOS ITENS SEGURADOS	IMPORTÂNCIA SEGURADA (Cr\$)
1. a) Bens a serem montados b) Frete c) Despesas Aduaneiras e Impostos d) Custo da Instalação	1. a) _____ b) _____ c) _____ d) _____ TOTAL _____
2. Limite de Indenização para Desentulho do Local (opcional)	2. _____
3. Cobertura de despesas extraordinárias de frete (exceto aéreo), trabalho remunerado, etc., em caso de sinistro (opcional)	3. _____
FRANQUIAS:	_____ _____
PRAZO DO SEGURO (ressalvados os dispositivos constantes do item 10 – Início e Fim da Responsabilidade – das Condições Especiais). Dea.....incluído nesse prazo.....semanas de testes.	
PRÊMIO (sujeito a ajustamento de acordo com as Condições Especiais da Apólice) _____	

(Local e Data)

Assinatura da Seguradora

SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
SEGURO DE OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO E DE MONTAGEM DE MAQUINARIA

1 – Riscos Cobertos

Pelas presentes Condições Especiais, a Seguradora se obriga a indenizar o Segurado das perdas e danos materiais causados aos bens descritos nesta apólice, decorrentes de qualquer causa de natureza súbita e imprevisível, tais como: falhas de construção ou de montagem e desmoronamento (exceto em consequência de erro de projeto); incêndio, raio e explosão; roubo e furto qualificado; impacto (de equipamentos em operação, de veículos, etc.); queda e/ou impacto de aeronaves; alagamento; danos da natureza (gelo, geada, tempestade, terremoto ou tremor de terra, vendaval, inundação etc.) ou qualquer outra causa, exceto as expressamente excluídas nestas Condições Especiais, desde que tais bens necessitem de reparo ou reposição e enquanto permanecerem válidos os elementos declarados na proposta e no questionário que faz parte integrante da mesma.

2 – Riscos Excluídos

Além das Exclusões constantes da Condição Geral III - Riscos Excluídos – da presente apólice fica entendido e concordado que esta apólice não cobre, ainda:

2.1 – Com relação à cobertura de obras civis

- a) perdas ou danos conseqüentes de uso ou desgaste, corrosão, oxidação, deterioração gradativa decorrente de falta de uso ou de condições atmosféricas normais, e de erros de projeto;
- b) custo de reposição ou reparo de defeito de material ou de fabricação, ficando entretanto entendido que esta exclusão ficará limitada aos bens imediatamente afetados e não excluirá a cobertura das perdas ou danos resultantes de um acidente decorrente de tal defeito de material ou de fabricação;
- c) quebra ou desarranjo mecânico ou elétrico dos equipamentos, máquinas e estruturas utilizadas na obra.

2.2 – Com relação à cobertura de montagem

Perdas ou danos conseqüentes de uso ou desgaste, corrosão, oxidação, incrustação, deterioração gradativa, defeitos de fabricação, de material e erros de projeto, excetuadas as falhas involuntárias na montagem, as quais estão cobertas pelo presente seguro.

2.3 – Com relação às coberturas de obras civis e de montagem

- a) perdas ou danos emergentes de qualquer natureza;
- b) atos propositais ou negligência flagrante ou intencional do Segurado e das pessoas responsáveis pela direção técnica;
- c) perda de qualquer bem por desaparecimento, ou falta, quando tal perda só for notada por ocasião de inventários periódicos;
- d) reparos, substituições ou reposições normais;
- e) perda ou dano conseqüente de paralisação total ou parcial da obra.

3 – Bens Não Cobertos

Não estão cobertos pela presente apólice:

- a) dinheiro, cheques, livros comerciais, títulos, ações ou quaisquer documentos que representem valores, escrituras públicas ou particulares, contratos, manuscritos, projetos, plantas, debuxos, modelos e moldes, selos e estampilhas;
- b) vagões, locomotivas, aeronaves, navios ou embarcações (inclusive maquinismos transportados, armazenados ou instalados nos mesmos), automóveis, caminhões, camionetas e quaisquer outros veículos licenciados para uso em estradas ou vias públicas;
- c) salvo estipulação expressa na apólice, os equipamentos móveis ou fixos que não sejam incorporados à obra, nem tampouco as estruturas temporárias e quaisquer ferramentas ou instrumentos utilizados na montagem.

4 – Prejuízos Indenizáveis

4.1– São indenizáveis pela presente apólice as perdas e danos materiais causados aos bens segurados, até o limite do valor unitário estipulado para tais bens e não ultrapassando, com relação ao conjunto de sinistros ocorridos durante a vigência da apólice, à importância total segurada ou ao limite de indenização estabelecido nesta apólice.

4.2– A Seguradora só reembolsará o Segurado das despesas de remoção de salvados e desentulho do local, decorrente de sinistro coberto por esta apólice, se houver garantia segurada especificada para esse fim até o limite de tal quantia.

5 – Importância Segurada

5.1– Fica entendido e concordado que a importância segurada por esta apólice (com exceção da verba estabelecida para a cobertura de desentulho do local) deverá corresponder:

5.1.1 – **Com relação à cobertura de obras civis:** ao valor integral dos bens segurados após completada a construção, incluídas as parcelas de mão de obra, frete, despesas aduaneiras, impostos e emolumentos, assim como os materiais ou itens fornecidos pelo proprietário.

5.1.2 – **Com relação à cobertura de montagem:** ao valor integral dos bens segurados após completada a montagem, incluídas as parcelas de frete, despesas aduaneiras, impostos e emolumentos e custo da montagem.

5.2 – Sempre que houver alteração, ainda que parcial, do valor dos bens segurados, durante a vigência da apólice, deverá o Segurado imediatamente solicitar à Seguradora a competente alteração da importância segurada, que, entretanto, só entrará em vigor após a anuência expressa da Seguradora e desde que não tenha ocorrido sinistro até essa data.

6 – Franquia

Correrão por conta do Segurado os primeiros prejuízos relativos a cada sinistro indenizável por esta apólice, até o limite estipulado nas Condições Particulares desta apólice, indenizando a Seguradora somente os prejuízos que excederem a referida franquia (franquias), e obedecidos dispositivos do item 7 – Cálculo do Prejuízo e Indenização – destas Condições Especiais.

7 – Cálculo do Prejuízo e Indenização

7.1 – Para a determinação dos prejuízos indenizáveis de acordo com as condições expressas nesta apólice, tomar-se-á por base:

- a) no caso de qualquer dano que possa ser reparado – o custo dos reparos necessários a

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.09.74.*

restabelecer o bem sinistrado no mesmo estado em que se encontrava imediatamente antes da ocorrência do sinistro, deduzido o valor dos salvados;

b) no caso de perda total – o valor real do bem sinistrado imediatamente antes da ocorrência do sinistro, deduzido o valor dos salvados.

7.2 – Quando o custo de reparação for igual ou superior ao valor do bem sinistrado imediatamente antes da ocorrência do sinistro, a liquidação será efetuada com base na alínea b) do item 1, acima, ainda que se trata de dano parcial.

7.3 – A Seguradora só efetuará qualquer pagamento por força desta apólice após a apresentação dos documentos comprobatórios da realização da reparação ou reposição, conforme for o caso, obedecidos os dispositivos do item 12 – destas Condições Especiais.

7.4 – O custo de reparos provisórios somente ficará a cargo da Seguradora se tais reparos constituírem parte dos reparos finais e não implicarem em aumento de custo total da reparação.

7.5 – O custo de quaisquer alterações, ampliações ou melhorias no bem sinistrado não é indenizável por esta apólice.

8 – Rateio

8.1 – Se, por ocasião do sinistro, a importância segurada por esta apólice for inferior àquela exigida nos termos do item 5 – Importância Segurada – destas Condições Especiais, o Segurado será considerado responsável pela diferença e estará, portanto, sujeito aos mesmos riscos que a Seguradora, proporcionalmente à responsabilidade que lhe couber em rateio.

8.1.1 – Este dispositivo não se aplica à verba segurada (se houver) para cobertura de desentulho do local.

9 – Cobertura de Despesas Extraordinárias

As despesas adicionais de horas extraordinárias de trabalho, frete urgente ou expresso, etc. (exceto aéreo) só serão indenizáveis por esta apólice mediante estipulação prévia e expressa e até o limite especificado nas Condições Particulares da apólice.

10 – Início e Fim da Responsabilidade

10.1 – Com relação à cobertura de obras civis:

10.1.1 – Período de Construção

10.1.1.1 – A responsabilidade da Seguradora se inicia imediatamente após a descarga do material segurado no canteiro de obras e termina na data estipulada na Especificação da presente apólice;

10.1.1.2 – Se, entretanto, parte das obras é entregue ao proprietário ou posta em operação pelo mesmo, antes da data estabelecida na Especificação desta apólice, cessa imediatamente a cobertura para tal parte;

10.1.1.3 – Se até o vencimento da apólice não for terminada obra objeto do presente seguro, a Seguradora poderá estender o período de vigência desta apólice mediante pagamento de um prêmio adicional a ser fixado pela Seguradora;

10.1.1.4 – Em caso de interrupção da obra, o presente seguro poderá ter a sua cobertura suspensa ou reduzida, desde que solicitado expressamente pelo Segurado e mediante anuência expressa da Seguradora.

10.1.2 – **Período de Manutenção**

Se tiver sido expressamente mencionado nas Condições Particulares desta apólice a cobertura durante o período de manutenção, fica entendido e concordado que, nesse período, a responsabilidade da Seguradora ficará limitada às perdas ou danos materiais causados aos bens segurados pelos empreiteiros segurados no curso das operações realizadas pelos mesmos para fins de cumprimento das obrigações assumidas na cláusula de Manutenção do contrato de construção.

10.2 – **Com relação à cobertura de montagem**

10.2.1 – A responsabilidade da Seguradora se inicia imediatamente após a descarga do material segurado no canteiro de obras e termina imediatamente após o término do primeiro teste operacional ou teste de carga, o qual não poderá ultrapassar o período de quatro semanas, salvo estipulação expressa em contrário.

10.2.2 – Se, entretanto, apenas parte de um complexo industrial ou somente uma ou mais unidades são testadas e postas em operação, cessa a cobertura para tais partes ou unidades remanescentes que ainda não estiverem prontas ou testadas.

10.2.3 – No caso de bens já usados, a cobertura por força desta apólice não abrangerá os testes.

10.2.4 – Se até o vencimento da apólice não forem completadas as operações de montagem e testagem dos bens segurados, a Seguradora poderá estender o período de vigência desta apólice mediante pagamento de um prêmio adicional a ser fixado pela Seguradora.

10.2.5 – Em caso de interrupção dos trabalhos de montagem, o presente seguro poderá ter a sua cobertura suspensa ou reduzida, desde que solicitado expressamente pelo Segurado e mediante anuência expressa da Seguradora.

11 – **Medidas de Segurança**

O Segurado se obriga a tomar todas as precauções razoáveis no sentido de evitar a ocorrência de quaisquer danos aos bens segurados e a cumprir todos os requisitos da boa técnica de engenharia e de montagem, assim como manter em condições de eficiência as máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos e construções provisórias utilizadas no canteiro de obras.

12 – **Sinistros**

Em aditamento à Condição Geral X desta apólice, em caso de perda ou dano decorrente de roubo ou furto qualificado, deverá o Segurado notificar devidamente as autoridades policiais competentes.

13 – **Seguros mais Específicos**

Fica entendido e concordado que o presente seguro indenizará exclusivamente as perdas e danos na proporção que os mesmos não forem indenizados por apólices específicas de outros ramos ou modalidades.

14 – **Ratificação**

Ratificam-se as Condições Gerais desta apólice que não tenham sido alteradas ou revogadas pelas presentes Condições Especiais.

ESPECIFICAÇÃO – SEGURO DE OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO E DE MONTAGEM DE MAQUINARIA

Apólice nº		Emitida em	
Denominação do Projeto (contrato)			
Nome(s) e Endereço (s) do(s) Segurado(s):			
a) Proprietário:			
b) Empreiteiro(s):			
c) Local do Canteiro de Obras:			
DESCRIÇÃO DOS ITENS SEGURADOS		IMPORTÂNCIA SEGURADA (Cr\$)	
1. Obras Civis (Construções Objeto do Contrato – Construções Permanentes e Temporárias, incluindo todos os materiais a serem incorporados às mesmas). a) Preço do Contrato b) Materiais ou itens fornecidos pelo Proprietário		1. a) _____ b) _____	
2. Montagem a) Bens a serem montados b) Frete c) Despesas Aduaneiras e Impostos d) Custo da Instalação		2. a) _____ b) _____ c) _____ d) _____ TOTAL _____	
3. Equipamentos (Opcional) 3.1 – Equipamentos móveis ou estacionários conforme lista em anexo 3.2 – Barracões, Galpões, etc. 3.3 – Ferramentas utilizadas na montagem		3.1 _____ 3.2 _____ 3.3 _____ TOTAL _____	
4. Limite de Indenização para Desentulho do Local (Opcional)		4. _____	
5. Cobertura de Despesas Extraordinárias de Frete (exceto aéreo), trabalho remunerado, etc., em caso de sinistro (opcional)		5. _____	
Franquias:		_____ _____	
Prazo do Seguro (Ressalvados os dispositivos constantes do item 10 – Início e Fim da Responsabilidade – das Condições Especiais)			
I – Obras Civis			
a) – Período de construção: de a.....			
b) – Período de manutenção: de a			
II – Montagem: de a (incluindo nesse prazo semanas de teste)			
Prêmio (Sujeito a ajustamento de acordo com as Condições Especiais da Apólice)			

Local e Data

Assinatura da Seguradora

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.09.74.

(Espaço reservado ao timbre da Seguradora)

Órgão Emissor:
.....

Apólice nº.....
Renova a Apólice nº

PROPOSTA DE SEGURO RISCOS DE ENGENHARIA

Importância Segurada Cr\$.....

Taxa.....

Prêmio Tarifa Cr\$	Adicional Cr\$	Custo Ap. Cr\$	Sub-Total Cr\$	I.S.O.F. Cr\$	Prêmio Total Cr\$

Nome do proponente:.....
na qualidade de:.....
propõe à.....(Seguradora), com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais impressas e Especiais e/ou Particulares insertas na presente PROPOSTA, o seguro dos bens discriminados na Especificação em anexo, para o que prestam as declarações abaixo, completas e verdadeiras, que constituem, pela sua veracidade, a base do Contrato e, desse modo o integram:

1. Exaradas na(s) Ficha(s) de Informação(ões) anexa(s).
2. Mantém outro seguro de Riscos de Engenharia sobre os mesmos bens? (caso afirmativo, indicar a Companhia, Condições Especiais aplicadas e importâncias seguradas):
.....
.....
3. Já teve bens atingidos por algum sinistro?.....
.....

Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão de todas as informações prestadas, mesmo pelas não escritas do próprio punho, autorizando à.....(Seguradora), caso aceite a sua proposta, a emitir a respectiva Apólice, cujo prêmio e despesas se compromete a pagar, pela forma e no prazo estipulados em lei ou regulamento.

O seguro ora proposto deverá vigorar a partir de.....hora(s) do diado mês de.....do ano de 19..... até.....hora(s) do diado mês dedo ano de 19.....

Corretor:.....
.....

.....dede 19.....

Cobrança:
Banco.....
Endereço.....

Local para entrega do Aviso de Cobrança Bancária:
.....
.....

.....
(Assinatura do Proponente ou representante autorizado)

**FICHA DE INFORMAÇÕES
SEGUROS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM E OBRAS CIVIS
EM CONSTRUÇÃO**

1- Segurado

1.1– Nome da firma em instalação e montagem ou construção;

1.2– Nome da firma montadora, instaladora ou empreiteira, indicando seu curriculum e ocorrências de eventuais sinistros. Se mais de uma construtora ou montadora atuarem no projeto, dar informações de todas;

1.3– Idem com relação aos principais subempreiteiros;

1.4 - Nome do engenheiro supervisor, coordenador ou responsável pela obra e seu “curriculum vitae”;

2 – Localização do Risco (juntar planta de situação)

2.1 – Indicar o local (ESTADO, MUNICÍPIO, DISTRITO, LOGRADOURO, etc.)

2.2 – Tratando-se de obras civis.

2.2.1 – Informações sobre o terreno:

2.2.1.1–Natureza do solo;

2.2.1.2–Condições geológicas e topográficas do local da obra e das circunvizinhanças;

2.2.1.3–Tipo de fundação a adotar, com indicação dos tipos e espessuras das camadas do subsolo.

3 – Proximidade de Curso D’água

3.1 – Indicar o nome do rio, mar, lago, represa, indicando expressamente a experiência hidrológica nos últimos 25 (vinte e cinco) anos (cota média e máxima), a distância em relação ao risco (planimétrica e altimétrica), a época de chuvas e sua influência no regime do rio próximo.

3.2 – Ocorrências de alagamento observadas nos últimos cinco anos. Cotas atingidas.

3.3 – Serviços especiais de proteção realizados.

4 – Descrição do Projeto

4.1 – Apresentar contrato de obra.

4.2 – Apresentar planta e principais cortes.

4.3 – Apresentar fluxograma de fabricação.

4.4 – Apresentar cronograma físico atualizado.

4.5 – Prazo de realização do projeto – datas de início e término. Para obras civis, desde o início do preparo do canteiro até o término da obra. Para obras de montagem industrial, desde a chegada dos primeiros equipamentos ao canteiro até o final do período de testes.

4.6 – Dentre os equipamentos a instalar há protótipos?

5 – Bens a Segurar

5.1 – Relação das máquinas ou equipamentos e respectivos valores.

5.2 – Abrange bens sujeitos a sorteio para escolha da Seguradora?

5.3 – No caso de instalação de máquinas ou equipamentos usados (ainda que parcialmente) informar:

5.3.1 – Marca.

5.3.2 – Data de fabricação.

5.3.3 – Se foram ou não reconicionados para a reinstalação.

6 – Condições de Armazenagem

3.4– Há vistoria na recepção de materiais?

3.5 - Os laudos são registrados formalmente?

3.6 - Descrição do local de armazenagem.

3.7 - Informações sobre o modo de armazenar os materiais ou equipamentos ainda não aplicados na obra (arrumação no depósito, acesso aos bens armazenados). Informações sobre materiais suscetíveis de pegar fogo ou perecíveis (caso de cimento, p.ex.).

7 – Sistema de Proteção e Prevenção Existentes

7.1 – Detalhes sobre o equipamento de combate a incêndio bem como das medidas de proteção contra o mesmo, a serem tomadas durante as operações de solda e o uso de fogo aberto.

7.2 – Há pessoal treinado em combate a incêndio?

8 – Testes (para instalação e montagem apenas)

8.1 – Individuais.

8.2 – De conjunto.

8.3 – Pré-operacionais.

Para os itens acima fornecer descrição a prazos de duração-datas.

9 – Valor Global do Investimento

9.1 – Obras Civis (discriminar adiante) Cr\$.....

9.2 – Máquinas ou equipamentos a serem montados:

- Valor FOB	Cr\$.....
- Frete até o canteiro da obra	Cr\$.....
- Despesas Aduaneiras	Cr\$.....
- Impostos, emolumentos, etc.	Cr\$.....
- Valor CIF – Canteiro da obra	Cr\$.....
- Custo de Instalação	Cr\$.....

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.09.74.*

- Quota de “overhead”	Cr\$.....
- Valor final de instalação e/ou construção	Cr\$.....
9.3 – Discriminação (desdobramento) das verbas para “Obras Civas”.	Cr\$.....
	Cr\$.....
	Cr\$.....
TOTAL	Cr\$.....

10 – Coberturas Acessórias Desejadas

- 10.1 – Manutenção (somente visitas ou com extensão).
- 10.2 – Riscos do Fabricante (quando o montador é o próprio fabricante).
- 10.3 – Propriedades Circunvizinhas (pertencentes ao mesmo Segurado).
- 10.4 – Despesas Extraordinárias.
- 10.5 – Desentulho do Local (no caso de desejada verba específica).

11 – Observações

(quaisquer esclarecimentos considerados relevantes pelo proponente).

FICHA COMPLEMENTAR “A” DE INFORMAÇÕES PARA RISCOS PETROQUÍMICOS – INSTALAÇÃO E MONTAGEM

- 1 – Acessos – Distância de centros importantes.
Construções existentes nas proximidades.
Direção dos ventos dominantes.
Condições topográficas do terreno onde se situa o risco e das redondezas.(Favor juntar plantas).
- 2 – Fracionamento dos valores das diversas unidades da instalação.
Tipo e valor das maiores peças individuais.
Dados sobre estocagem de matéria prima (quais, quantidades em estoque, condições de estocagem).
Idem quando a produtos intermediários e produtos acabados.
Espaçamento entre os locais de estocagem.
- 3 – Descrição do Processo.
Firma projetista.
Fabricantes dos equipamentos (discriminar).
Normas e procedimentos para projeto e operação.
Engenheiros consultores do projeto e da montagem.
Fluxograma de fabricação.
Capacidades.
Temperaturas (citar pontos onde se verificarem reações exotérmicas).
Pressões.
Sistemas de controle.
Catalizadores (especificação).
Haverá uso de protótipos ou de processos industriais ainda não utilizados pelo menos 3 (três) vezes em outras indústrias semelhantes?
Outros detalhes que sejam julgados de conveniência.
- 4 – Natureza do terreno.
Nível do lençol d’água.
Incidência de chuvas.
Meios de combate a incêndio durante a montagem.
Turnos de trabalho previstos.

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.09.74.*

5 - Apresentar Lay-out.

6 – Descrição do Projeto – (natureza das fundações, tanques, proteção com diques, partes de grande altura e vãos), armazenagem dos equipamentos antes do início da montagem (a maneira e o local, proteção contra incêndio).

Métodos da instalação e montagem, em caso de novos procedimentos, equipamentos pesados para a instalação, condições para diferentes testes.

Testes de operação (descrição detalhada para cada seção/unidade e para conjunto).

FICHA COMPLEMENTAR “B” DE INFORMAÇÕES PARA “PIPELINES” – INSTALAÇÃO E MONTAGEM

1 – Indicar a finalidade da obra.

2 – Indicar que obras serão subempreitadas e seus valores.

3 – Que fluídos deverão ser transportados no pipeline?

4 – Quais os pontos inicial e final do pipeline?

5 – Indicação da diretriz do pipeline e desnível.

Informações topográficas.

Natureza do terreno.

Informações sobre cruzamentos de rios e estradas.

Condições climáticas ao longo da diretriz.

6 – Comprimento total e comprimentos dos trechos.

Seções transversais.

7 – Descrever as instalações de bombeamento, detalhando os itens de maior significação.

8 – A obra será acima ou abaixo da cota do terreno?

Se abaixo, a que profundidade?

Dar informações sobre o nível do lençol d’água.

9 – É desejada cobertura para os trabalhos de terraplanagem?

10 – Qual o volume de escavação necessário?

11 – Que comprimentos de valas serão escavados de cada vez para assentamentos dos tubos?

12 – Indicar os pontos de ataque simultâneo da obra.

13 – Em que normas, especificações ou métodos o projeto se baseou?

14 – Descrição detalhada dos tubos (material, espessura da parede, seção transversal).

15 – Quais os tipos de juntas que serão usados?

16 – Qual será a pressão de operação?

17 – Que tipo de proteção externa será usado?

18 – Descrever os testes previstos.

Quais serão os fluídos a usar nos testes?

19 – Fracionamento do valor total:

a) tubulações;

b) estações de bombeamento;

c) custo do transporte;

d) direitos aduaneiros;

e) terraplanagem, obras de construção (favor fornecer detalhes se tratar de obras de grande porte);

f) custo da instalação;

g) equipamentos de instalação.

FICHA COMPLEMENTAR “C” DE INFORMAÇÕES PARA RISCOS PORTUÁRIOS-OBRA CIVIS EM CONSTRUÇÃO

1 – Se o projeto se compuser de várias seções, indicar aquelas para as quais o seguro é desejado.

2 – Condições topográficas (favor juntar fotografias).

3 – Condições do subsolo: estratos geológicos, inclinação dos estratos, nível do lençol d’água.

4 – Altura da lâmina d’água no local da obra.

- 5 – Descrição detalhada da obra: (favor juntar desenhos).
- tipo de obra (dragagem, aterro, cais, quebra-mar, etc.; indicando dimensões e materiais a usar: pedra, concreto armado, concreto protegido, aço, etc.);
 - tipo de fundação;
 - material usado para aterro;
 - nível do terreno (acima do nível normal da água? Acima do mais alto nível da água conhecido?).
- 6 – Fracionamento do valor total da obra:
- escavação;
 - aterro;
 - cais;
 - quebra-mar;
 - pier;
 - depósitos, silos, edifícios para escritórios;
 - ramais rodoviários e ferroviários;
 - instalações (gás, água, força, telefone);
 - instalações técnicas: guindastes, ship-loaders, etc.;
 - outras obras.
- 7 – Qual o trabalho a ser feito por subempreiteiros?
- 8 – Há outras firmas trabalhando na obra ou nas circunvizinhanças sem ligação com o Segurado?
Qual o tipo de trabalho executado por estas firmas?
- 9 – Quais os métodos construtivos a usar nas diversas etapas da obra: (escavação, aterro, dragagem, estacaria, ensecadeiras, etc.?)
- 10 – Detalhes sobre a estação chuvosa, ocorrências anteriores de vendaval, direção do vento predominante.
Favor juntar registros pluviométricos dos últimos 20 (vinte) anos.
Indicar os pontos onde foram feitas as observações.
- 11 – Em que época do ano costumam ocorrer as maiores enchentes ou ressacas?
Quais os trabalhos programados para esses períodos?
Que tipo de medidas de proteção serão tomadas?
- 12 – Informações sobre a cota da superfície livre da água:
- nível mínimo;
 - nível médio;
 - mais alto nível verificado (favor juntar observações dos últimos 20 (vinte) anos.
- 13 – Há algum meio de previsão de ocorrência de alagamento?
- 14 – Qual o tempo julgado necessário para uma evacuação parcial do canteiro na eventualidade de um alagamento?
Que medidas adicionais de proteção podem ser tomadas?
- 15 – Há obras ou instalações existentes que possam vir a ser danificadas pela obra a segurar?
O tráfego marítimo será mantido durante a construção?
Que medidas de segurança estão previstas?
- 16 – Informar localização das instalações provisórias da obra.
Até que ponto estas instalações serão protegidas contra os efeitos de alagamento?
- 17 – Em que extensão se pode estimar que o trabalho poderia ser destruído em caso de acidente?

**FICHA COMPLEMENTAR “D” DE INFORMAÇÕES
TÚNEIS E GALERIAS – OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO**

- 1 – Se o projeto se compuser de várias seções, indicar aquela para a qual o seguro é desejado.
- 2 – Planta de situação contendo dados de distância a locais conhecidos.
- 3 – Condições topográficas (favor juntar fotografias).
- 4 – Condições do subsolo – perfis de sondagem – nível do lençol d’água, estratos geológicos (rocha sã ? alteração de rocha? material terroso? etc.)
- 5 – Descrição detalhada da obra (juntar desenhos).
 - a) finalidade do túnel ou galeria (rodoviário, ferroviário para adução, etc.);
 - b) dimensões (comprimento, seção transversal);
 - c) materiais a usar na construção: concreto armado, protendido, aço, agregados, etc.).
- 6 – Fracionamento do valor da obra:
 - a) escavação, escoramento, inclusive madeiramento e aço;
 - b) concreto;
 - c) revestimento e pavimentação;
 - d) iluminação, ventilação;
 - e) outros trabalhos.
- 7 - Haverá alguma parte da obra a ser feita por subempreiteiros? Custo?
- 8 – Há outras firmas trabalhando na obra ou suas circunvizinhança não ligadas ao Segurado?
Quais as obras que executam?
- 9 – Quais os métodos construtivos a usar?
Descreva com detalhes, inclusive quanto ao uso de equipamento: (técnica de mineração, avanço da galeria, plano de fogo, avanço do shield, etc.) Tipo de madeiramento, tipo de escudo, métodos especiais para congelamento, ar comprimido, afundamento de seções especiais para túneis subaquáticos, técnicas de revestimento, comprimento máximo de galeria sem suporte, etc.
Informações para túneis subaquáticos somente.
- 10 – Dados sobre pluviosidade nos últimos 20 (vinte) anos, indicando os pontos de observação.
Direção dos ventos dominantes.
- 11 – Em que época do ano costuma haver ocorrências de alagamento ou ressaca? (altura, direção e frequência das ondas?).
Que etapas da obra serão executadas durante os períodos chuvosos ou de ressaca?
Há medidas de proteção planejada?
- 12 – Nível de água.
 - mínimo.
 - médio.
 - maior nível já observado.(favor anexar dados de observações dos últimos 20 (vinte) anos.
- 13 – Há algum meio de previsão de ocorrência de alagamento?
- 14 – Qual o período de tempo julgado necessário para uma evacuação parcial do canteiro da obra?
Que medidas de proteção adicionais podem ser tomadas?
- 15 – Há construções ou instalações no local que possam vir a ser afetadas pela obra?
Será mantido durante a obra o tráfego aquático, rodoviário ou ferroviário (conforme o caso)?

Em caso afirmativo, que medidas de proteção deverão ser tomadas?

- 16 – Indicar a localização das instalações provisórias da obra – almoxarifado, oficinas, escritório.
Quais as proteções previstas para estas instalações contra os danos que possam ser causados por alagamento?
- 17 – Em que extensão se pode estimar que o trabalho poderia ser destruído em caso de acidente?

**FICHA COMPLEMENTAR “E” DE INFORMAÇÕES
PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS – OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO**

- 1 – Se a obra se compuser de diversas seções, mencionar para qual se deseja o seguro.
- 2 – Apresentar planta em situação com referências de distâncias a cidades ou pontos conhecidos.
- 3 – Condições topográficas (favor anexar fotografias).
- 4 – Condições do subsolo, com indicação do nível d’água, dos estratos geológicos e da inclinação dos mesmos.
- 5 – Descrição detalhada do projeto (anexar desenhos).
- a) finalidade da barragem (acumulação, regularização, geração de energia);
 - b) dimensões (comprimento, altura, largura do coroamento, largura na base, taludes de montante e jusante);
 - c) principais elementos do projeto (maciço da barragem, túnel de adução, casa de força, canal de fuga, vertedouro, tomada d’água, etc.)
 - d) tipo de barragem: em terra, em concreto, etc.;
 - e) tipo de fundação ou do assentamento sobre o terreno existente;
 - f) materiais a usar na construção: pedra, pedregulho, areia, argila, concreto armado, concreto protendido, aço, etc.
- 6 – Valor da obra e fracionamento:
- a) fundações e camadas impermeáveis;
 - b) terraplanagem;
 - c) túneis;
 - d) concreto;
 - e) proteção e revestimento dos taludes;
 - f) estruturas metálicas;
 - g) outros itens julgados de interesse.
- 7 – Quais os trabalhos que serão subempreitados?
- 8 – Haverá outras firmas empreiteiras trabalhando na obra, sem ligação com o Segurado? Ou nas proximidades?
- 9 – Quais os métodos construtivos a usar? (fundações, formas, aplicações dos materiais de construção, etc.) .
Dar informações sobre o equipamento a utilizar na obra.
- 10 – Que meios serão usados durante a construção para desviar as águas?
(galerias, canais, etc.)
Que efeito terão essas medidas, quando resultarem na diminuição da seção do rio, sobre o nível d’água?
- 11 – Dados sobre a incidência de chuvas e a descarga do rio nos últimos 20 (vinte) anos, indicando o

- local de tomada das informações. Dados sobre ocorrência de vendaval.
- 12 – Que fases da obra estão previstas para serem realizadas durante a época das chuvas?
Há medidas de proteção previstas? Quais? (ensecadeiras, estacarias, etc).
- 13 – Há barragens a montante que possam diminuir os danos eventualmente causados por enchente do rio? Em caso afirmativo favor detalhar.
- 14 – Há algum meio de se saber antecipadamente da ocorrência de enchentes?
- 15 – Quanto tempo pode-se estimar como necessário para uma evacuação parcial do canteiro da obra na eventualidade de uma enchente?
Que medidas de precaução podem ser tomadas?
- 16 – Para que etapas da construção será necessário esgotamento? Que descarga está prevista para as operações de esgotamento?
Citar o número de bombas a usar no esgotamento e sua capacidade.
Citar as fontes de energia para acionamento das bombas.
Há força de reserva? E bombas?
- 17 – Localização das instalações provisórias da obra (oficinas, almoxarifado, etc), inclusive localização de equipamentos.
- 18 – Nível d'água e descarga: nível médio, níveis mais baixo e mais alto já verificados e descartas correspondentes.
Favor juntar observações dos últimos 20 (vinte) anos, indicando o local da tomada de informações.
- 19 – Qual a previsão de transporte de sedimentos sólidos pelo rio?
- 20 – Em que extensão se pode estimar que o trabalho poderia ser destruído em caso de acidente?

**FICHA COMPLEMENTAR “F” DE INFORMAÇÕES
PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES – OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO**

- 1 – Se a obra se compuser de diversas seções, mencionar para qual se deseja o seguro.
- 2 – Apresentar planta de situação com referência de distância a cidades ou pontos conhecidos.
- 3 – Condições topográficas (favor anexar fotografias).
- 4 – Condições do subsolo, com indicação do nível, dos estratos geológicos e da inclinação dos mesmos
- 5 – Descrição detalhada do projeto (anexar desenhos):
- a) – finalidade da ponte (rodoviária, ferroviária, ponte canal, etc.).
 - b) – largura, número de pistas;
 - c) – tipo de ponte;
 - d) – tipo e profundidade das fundações;
 - e) – número e comprimento de vãos ou de linhas;
 - f) – ponte de vigas retas, arco, treliça, pênsil, etc.;
 - g) – fundações: diretas, estacas, tubulações, etc.;
 - h) – materiais para a construção: tipo de cimento, agregados, de concreto armado, pretendido, aço, etc.;
 - i) – cota da estrada – acima do nível normal da água?
- acima da mais alta cota jamais observadas?
- 6 – Valor total da obra e fracionamento:

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.09.74.*

- a) – fundações;
 - b) – super-estrutura;
 - c) – proteção de aterros;
 - d) – acessos;
 - e) – pavimentação;
 - f) – outros trabalhos (iluminação, por exemplo).
- 4 – Quais os trabalhos que serão subempreitados?
- 5 – Haverá outras firmas empreiteiras trabalhando na obra, sem ligação com o Segurado?
Ou nas proximidades?
Que trabalhos farão?
- 6 – Quais os métodos construtivos a usar?
Dar informações sobre o equipamento a utilizar na obra.
- 10- Que meios serão usados durante a construção para desvio das águas?
Que efeitos terão essas medidas, quando resultarem na diminuição da seção do rio, sobre o nível d'água?
- 11– Dados sobre a incidência de chuvas e a descarga do rio nos últimos 20 (vinte) anos, indicando o local de tomada das informações. Dados sobre ocorrências de vendaval.
- 12 –em que época do ano costumam ocorrer inundações?
Que fases da obra estão previstas para serem realizadas durante a época das chuvas?
Há medidas de proteção previstas? Quais? (estacas, encercadeiras, etc.).
- 13 – Há barragens a montagem que possam diminuir os danos eventualmente causados por enchente do rio? Em caso afirmativo, favor detalhar.
- 14– Há algum meio de se saber antecipadamente da ocorrência de enchente?
- 15 – quanto tempo pode se estimar como necessário para uma evacuação parcial do canteiro da obra na eventualidade de uma enchente?
Que medida de precaução podem ser tomadas?
- 16 – Para que etapas da construção será necessário o esgotamento?
Que descarga esta prevista para as operações de esgotamento?
Citar o número de bombas a usar no esgotamento e sua capacidade.
Citar as fontes de energia para o acionamento das bombas
Há força de reserva? E bomba?
- 17 – Há alguma ponte no local da construção ou nas suas proximidades? Em caso afirmativo, o tráfego será mantido durante a construção?
Há alguma estrutura existente que possa ser afetadas pela construção?
- 18 – Localização das instalações provisórias da obra (oficinas, almoxarifados, etc.), inclusive localização do equipamento.
- 19 – Nível d'água e descarga: nível médio, níveis mais baixo e mais alto já verificados e descargas correspondentes.
Favor juntar observações dos últimos 20 (vinte) anos, indicando o local da tomada de informações.
- 20 – Qual a previsão de transporte de sedimentos sólidos pelo rio?
- 21 Em que extensão se pode estimar que o trabalho poderia ser destruído em caso de acidente?

**FICHA COMPLEMENTAR “G” DE INFORMAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE
ESTRADA DE RODAGEM, PISTAS DE AEROPORTOS, ESTRADAS DE FERRO, SISTEMAS
DE ESGOTOS E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

- 1 – Se a obra se compuser de diversas seções, mencionar para qual se deseja o seguro.
- 2 – Apresentar planta de situação ou da diretriz, com referência de distância a pontos conhecidos.
- 3 – Condições topográficas (favor anexar fotografias).
- 4 – Condições do subsolo: estratos geológicos, inclinação dos estratos, nível d’água subterrâneo.
- 5 – Descrição detalhada do projeto (anexar desenhos)
 - a) – tipo obra (estrada de rodagem, estrada principal, secundária, urbana, estrada de ferro com movimento principal de passageiros ou carga, aeroporto comercial para vôo domésticos ou internacionais, aeroporto para prática esportiva);
 - b) – número de pistas ou de linhas;
 - c) – se estrada de rodagem, apresentar dimensionamentos da pavimentação (juntar seção transversal);
 - d) – há no trecho a segurar pontes , bueiros, pontilhões, passagens superiores ou inferiores a construir? Em caso afirmativo, citar os principais e fornecer detalhes.
 - e) – quais os maiores cortes e aterros?
Que tipo de material era escavado ou usado nos aterros?
Quais as inclinações dos taludos dos cortes e das saias dos aterros?
- 6 – valor total de obra e fracionamento
 - a) – terraplanagem;
 - b) – sub-base;
 - c) – base;
 - d) – capa;
 - e) – pontas, bueiros, pontilhões, passagem superiores e inferiores;
 - f) – outros trabalhos
- 7- Quais os trabalhos que serão subempreitados?
- 8 – Haverá outras firmas empreiteiras trabalhando na obra, sem ligação com o Segurado?
Ou nas proximidades?
Que trabalho farão?
- 9- Quais os métodos de construção a usar?
(para escavação, aterros, sub-base, base, capa, lançamento da linha-manual, mecânico ou autorizado).
Dar informações sobre o uso de equipamento.
- 7 – Dados sobre a incidência de chuva nos últimos 20 (vinte) anos.
Dados sobre ocorrência de vendaval.
Indicar os pontos de tomada de informações.
- 8 – Quais os cursos d’água permanentes ou torrenciais, existentes nas proximidades da obra a construir?
Quais os trabalhos que serão realizados na época das chuvas
Que medida de proteção serão tomadas contra os efeitos das enchentes?

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.09.74.*

- 9 – Indicar o nível d'água e descarga nos últimos 20 (vinte anos, indicando os locais de observações. Cotas média, mais baixa e mais alta, com as respectivas descargas.
- 10 – Há algum meio de se prever a ocorrência de uma enchente?
- 11 – Quanto tempo pode-se estimar como necessário para uma evacuação parcial do canteiro da obra, numa eventualidade de uma enchente?
Que medida de precaução podem ser tomadas?
- 12 – Há alguma estrada no local ou nas circunvizinhanças da obra?
Em caso afirmativo, o tráfego será desviado durante a construção?
Há variantes previstas para o desvio do trafego
Que estrutura existentes podem ser afetadas pela obra?
- 13 – Localização das instalações provisórias da obra (oficinas, almoxarifado, etc.), inclusive localização de equipamentos.
Até que ponto estas instalações podem ser consideradas como protegidas enchentes?
- 14 – em que extensão se pode estimar que o trabalho poderia ser destruído em caso de acidente?

SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
SEGURO DE QUEBRA DE MÁQUINAS

1 – Risco Cobertos

1.1 – Pelas presentes Condições Especiais, a Seguradora se obriga a indenizar o Seguro das perdas e danos materiais aos bens descritos nesta apólice, de natureza súbita e imprevisível e decorrentes de causas tais como defeito de fabricação, de material, erros de projeto, erros de montagem, falta de habilidade, negligência, sabotagem, desintegração por força centrífuga, curto-circuito, tempestade ou qualquer outra causa exceto as expressamente excluídas nestas Condições Especiais e desde que tais bens necessitem de reparo ou reposição e enquanto permanecerem válidos os elementos declarados na proposta e no questionário que faz parte integrante da mesma.

1.2 – A cobertura desta apólice se aplica aos bens segurados quer os mesmos estejam funcionando ou não, inclusive quando em desmontagem para fins de limpeza, revisão e mudança dentro do local segurado, durante essas operações, e no curso da subsequente remontagem.

2 – Riscos Excluídos

Além das exclusões constantes da Condição Geral III – Riscos Excluídos – da presente apólice fica entendido e concordado que esta apólice não cobre, ainda:

- a) – perda ou dano diretamente causado por queda de raio;
- b) – perda ou dano direta ou indiretamente causado por incêndio ou explosão de qualquer natureza ou pelo uso de água ou de outros meios para extinguir tal incêndio;
- c) – perda ou danos direta ou indiretamente causados por fumaça, fuligem, substâncias agressivas, roubo ou furto, terremoto, maremoto, queda de barreiras (terra ou rocha), aluimento de terreno, alagamento, inundação, impacto de veículos ou embarcação e queda de aeronaves;
- d) Transporte ou transladação dos bens segurados fora do recinto ou local de funcionamento expressamente indicado nesta apólice;
- e) Perda ou dano causado por quaisquer falhas ou defeitos preexistentes à data de início de vigência deste seguro e que já eram do conhecimento do Segurado ou seus prepostos, independentemente de serem ou não do conhecimento da Seguradora;
- f) Atos propositais ou negligência flagrante ou intencional do Segurado e das pessoas responsáveis pela direção técnica;
- g) Perda ou dano pelo qual o fornecedor ou o fabricante é responsável perante o Segurado por lei ou contratualmente;
- h) Perda ou dano diretamente causado por uso ou desgaste, deterioração gradativa, cavitação, erosão, corrosão, oxidação, incrustação, ficando entretanto entendido que estarão cobertos os acidentes conseqüentes de tal uso, desgaste, etc., excluídos porém da cobertura o custo da retificação ou substituição da peça afetada pelo uso, desgaste, etc. e que provocou o acidente;
- i) Lucros cessantes ou danos indiretos de qualquer natureza, ainda que conseqüentes de sinistro coberto pela apólice, quais sejam:
 - i.1 – inutilização ou deterioração de matéria prima e/ou materiais de insumo;
 - i.2 – produção inferior, qualitativa ou quantitativa, à projetada;

i.3 – multas, juros e outros encargos financeiros decorrentes de atraso ou interrupção no processo da produção;

i.4 – quaisquer ônus decorrentes de substituição temporário de máquinas sinistradas.

3 – Bens não Cobertos

Não estão cobertos pela presente apólice as perdas ou danos causados a correias, polias, cabos, correntes, peneiras, serras, lâminas, rebolos, câmaras de ar, matrizes, formas, cilindros estampadores, clichê ou quaisquer ferramentas que por suas funções necessitem substituição freqüente, objetos ou peças de Vidro, porcelana, cerâmica, tecido e substâncias em geral (tais como óleos lubrificantes, combustíveis, catalizadores).

4 – Prejuízo Indenizáveis

São indenizáveis pela presente apólice, até o limite do valor unitário estipulado para os bens segurados, e não ultrapassados, com relação ao conjunto de sinistros ocorridos durante a vigência da apólice, à importância segurada ou ao limite de indenização estabelecido:

- a) – as perdas e danos materiais causados aos bens segurados, e
- b) – as despesas de remoção de salvados e desentulho do local, decorrentes de sinistro coberto por esta apólice.

5 – Importância Segurada

5.1 – Fica entendido e concordado que a importância segurada por esta apólice, para fins de cálculo do prêmio devido, deverá corresponder ao valor de reposição das máquinas seguradas por máquinas novas do mesmo tipo e capacidade, incluídas nesse valor as parcelas de frete, impostos e emolumentos, despesas aduaneiras (se houver) e custo de montagem.

5.2 – Sempre que houver alteração, ainda que parcial do valor de reposição dos bens segurados durante a vigência da apólice, deverá o Segurado imediatamente solicitar à Seguradora a cometente alteração da importância segurada que, entretanto, ocorrido sinistro.

6 – Franquia

6.1 – Correrão por conta do Segurado os primeiros prejuízos relativos a cada sinistro indenizável por esta apólice, até o limite estipulado nas Condições Particulares desta apólice em relação a cada Objeto Segurado, indenizando a Seguradora somente os prejuízos que excederem a referida franquia e obedecidos os dispositivos do item 7 – Cálculo do Prejuízo e Indenização – destas Condições Especiais.

6.2 – Na hipótese de o sinistro abranger mais de um Objeto Segurado, somente será aplicável uma única franquia, entendendo-se que será aplicada a maior franquia, no caso de estarem previstas franquias distintas para tais objetos.

7 – Cálculo do Prejuízo e Indenização

7.1 – Para a determinação dos prejuízos indenizáveis de acordo com as condições expressas nesta apólice, tomar-se-á por base:

a) – no caso de qualquer dano que possa ser reparado – o custo dos reparos necessários a restabelecer o bem sinistrado no mesmo estado que se encontrava imediatamente antes da ocorrência do sinistro, deduzido o valor dos salvados. A Seguradora também indenizará o custo da desmontagem e remontagem que se fizerem necessárias para a efetuação dos reparos, assim como as despesas normais de transporte de ida e volta da oficina de reparos e despesas aduaneiras, se houver. Se os reparos forem executados na oficina do próprio Segurado, a Seguradora indenizará o custo do material e mão de obra decorrentes dos reparos efetuados mais uma percentagem razoável de despesas de

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.09.74.*

“overhead”. A Seguradora não fará qualquer redução na indenização, a título de depreciação, com relação às partes substituídas, entendendo-se porém que o valor dos salvados deverá ser devidamente deduzido.

b) – no caso de perda total – o valor real do bem sinistrado imediatamente antes da ocorrência do sinistro, calculando-se tal valor real mediante dedução da depreciação cabível do valor de reposição do objeto sinistrado, deduzido o valor dos salvados. A Seguradora também indenizará as despesas aduaneiras, se houver, as despesas normais de transporte e de montagem, assim como as despesas normais de desmontagem do objeto destruído, porém o valor dos salvados deverá ser devidamente deduzido.

7.2 – Quando o custo de reparação for igual ou superior ao valor real do bem sinistrado imediatamente antes da ocorrência do sinistro, a liquidação será efetuada com base na alínea b) do subitem 7.1 acima, ainda que se trate do dano parcial.

7.3 – A Seguradora só efetuará qualquer pagamento por força desta apólice após a apresentação dos documentos comprobatórios da realização da reparação ou reposição, conforme for o caso, obedecidos os dispositivos do item 12 – Medidas de Segurança – destas Condições Especiais.

7.4 – O custo de reparos provisórios somente ficará a cargo da Seguradora se tais reparos constituírem parte dos reparos finais e não implicarem aumento do custo total da reparação.

7.5 – O custo de quaisquer alterações, ampliações ou melhorias no bem sinistrado não é indenizável por esta apólice.

8 – Rateio

Se, por ocasião do sinistro, a importância segurada do item sinistrado foi inferior àquela exigida nos termos do item 5 – Importância Segurada – destas Condições Especiais, o Segurado será considerado responsável pela diferença e estará, portanto, sujeito aos mesmos riscos que a Seguradora, proporcionalmente à responsabilidade que lhe couber em rateio.

9 – Contribuição Proporcional

Sem prejuízo do disposto na Condição Geral IX – desta apólice, havendo outro seguro sobre os mesmos riscos garantidos por esta apólice, a Seguradora concorrerá, em caso de sinistro, com a quota de indenização das perdas e danos sofridos pelo Segurado, na proporção da importância que houver garantido.

10 – Cobertura de Despesas Extraordinárias

As despesas adicionais com a reparação dos bens sinistrados, tais como horas extraordinárias de trabalho, frete urgente ou expresso (exceto aéreo), etc, só serão indenizáveis por esta apólice mediante estipulação prévia e expressa e até o limite especificado nas Condições Particulares.

11 – Expeção de Turbinas, Turbo-Geradores e Caldeiras

11.1 – Para os fins deste seguro e sem prejuízo da observância de disposições mais rigorosas emanadas das autoridades públicas ou recomendadas pelos fabricantes:

a) – todas as partes mecânicas e elétricas das turbinas (ou unidades turbo-geradoras) a vapor ou a gás de até 30.000 kw – deverão ser pormenorizadamente revista e inspecionadas em intervalos regulares de no máximo dois anos, devendo tais turbinas ou turbo-geradores ser completamente abertos para tal fim. As turbinas ou turbo-geradores de capacidade superior a 30.000 kw – poderão ser inspecionados e revisados após 20.000 horas de operação ou em intervalos regulares de no máximo três anos;

b) – as caldeiras seguradas deverão ser inspecionadas anualmente.

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.09.74.*

11.2 – O Segurado deverá providenciar tais inspeções regulares de tal forma que possibilite a presença de um representante da Seguradora. No caso de inspeções extraordinárias que sejam eventualmente necessárias, deverá a Seguradora ser avisada com uma antecedência mínima de sete dias.

11.2.1 – Se o Segurado deixar de cumprir esta condição, a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade por perda ou dano decorrente de qualquer causa que pudesse ter sido constatada se a inspeção tivesse sido realizada na presença do representante da Seguradora.

11.3 – O Segurado poderá solicitar à Seguradora uma extensão do período entre duas inspeções regulares, a qual será concedida se na opinião da Seguradora não resultar daí uma agravação de risco.

12 – Medidas de Segurança

O Segurado se obriga a tomar todas as precauções razoáveis no sentido de evitar a ocorrência de quaisquer danos aos bens segurados e a cumprir todas as normas e regulamentos vigentes relativos ao funcionamento da maquinaria segurada, assim como mantê-la em condições de eficiência e conservação.

13 – Sinistros

Além do disposto na Condição Geral X – desta apólice, fica entendido e concordado que a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade se qualquer objeto sinistrado for mantido ou posto em funcionamento sem ter sido reparado de forma julgada satisfatória pela Seguradora.

14 – Ratificação

Ratificam-se as Condições Gerais desta apólice que não tenham sido alteradas ou revogadas pelas presentes Condições Especiais.